



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## **DECRETO Nº 145/2017**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aceitos todos os serviços e obras de infra-estruturas executadas pela **SANTA MARIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede á Rua Colina Vissoci, S/N, na Cidade de Sabáudia/PR, cadastrado no CNPJ sob o nº 17.552.723/0001-04, no loteamento denominado “**RESIDENCIAL CATEDRAL I**”, nesta cidade, os quais passam integrar doravante o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Fica liberado o loteamento para execução de construções.

Art. 3º - Fica liberada a caução fidejussória no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) constante em Termo de Acordo firmado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal